

O USO DE BENS NATURAIS E A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Andressa Siqueira

Silvia Zanirato

RESUMO

O texto se refere à tese de doutorado apresentada ao PROCAM em 2019, que tratou da relação cultura e natureza com foco na conservação do patrimônio cultural imaterial, tendo como objetos de estudo os processos de salvaguarda da Roda de Capoeira e do Samba de Roda do Recôncavo Baiano. Para tanto, analisa os procedimentos para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em sua intrínseca relação com o uso de bens naturais, destacando a ineficiência das dicotomias material e imaterial, cultural e natural. Conclui que as políticas, os planos e as ações para salvaguarda dos bens patrimoniais imateriais que comportam elementos da natureza não contemplam de maneira satisfatória a conservação da base material que permite a continuidade dessas formas de expressão. O uso de bens naturais relacionados à base material de suporte desses bens imateriais carrega saberes e fazeres específicos, que necessitam ser incluídos nos planos e nas ações de salvaguarda das expressões culturais para efetivação de uma proteção integral, o que ainda não foi realizado nos casos estudados.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural Imaterial; Salvaguarda; Uso de Bens Naturais; Capoeira; Samba de Roda.

INTRODUÇÃO

A relação entre materialidade e imaterialidade é parte integrante da cultura, que não se expressa em categorias estanques, mas compõe uma rede de significados (GEERTZ, 1989). No âmbito dos patrimônios culturais imateriais não é diferente, e a indissolução entre materialidade e imaterialidade já foi observada por diversos autores (FONSECA, 2000; SANT'ANNA, 2003, GALLOIS, 2006; TIEMBLO, 2013), que afirmaram que os bens imateriais estão diretamente interligados com a dimensão material que configura sua base de apoio e que os bens materiais se relacionam com aspectos intangíveis representados pelos significados sociais que os objetos carregam.

Essa indissolução demanda que a salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais, definida por política pública, esteja balizada em ações planejadas e executadas, de forma a contemplar os elementos emergentes da interação entre os aspectos intangíveis e tangíveis. Entre esses elementos, estão os bens naturais, relevantes para salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, particularmente quando a base material de suporte desses patrimônios demanda a apropriação desses bens.

Riscos relacionados à possibilidade de uso de bens naturais, como a escassez ou a falta de acesso a eles, representam também riscos à salvaguarda da base material de suporte e, conseqüentemente, da salvaguarda desses patrimônios. A ação política para a conservação do bem imaterial, nesses casos, deve considerar o acesso e a disponibilidade dos bens naturais que são parte das expressões culturais.

Considerando essas afirmativas, este texto apresenta análises acerca do uso de bens naturais em relação à salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais, sendo embasado pela tese intitulada “A conservação do Patrimônio Cultural Imaterial em sua relação com os usos dos bens naturais: uma análise a partir das experiências de salvaguarda da Roda de Capoeira e do Samba de Roda”, defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (PROCAM/IEE/USP) no ano de 2019.¹⁹

Essa tese teve o objetivo de analisar os procedimentos para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em sua intrínseca relação com o uso de bens naturais, no intuito de vislumbrar se as ações de salvaguarda contemplam de forma satisfatória o acesso e a disponibilidade de uso desses bens, condição para a efetiva salvaguarda. Para isso, tomou como objetos de estudo os processos de

¹⁹ Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/106/106132/tde-19112019-170752/pt-br.php>.

salvaguarda da Roda de Capoeira e do Samba de Roda do Recôncavo Baiano, expressões culturais registradas como patrimônios culturais imateriais do Brasil em 2004 e 2008 e como patrimônios culturais imateriais da Humanidade em 2005 e 2014.

Trabalhou-se com a hipótese de que as políticas, os planos e as ações para salvaguarda desse tipo de patrimônio imaterial, que comportam elementos da cultura e da natureza, não contemplam de maneira satisfatória a conservação da base material que permite a continuidade das formas de expressão imateriais, o que representa um risco para a efetividade da proteção pretendida.

Como procedimentos metodológicos, foram empregados no estudo citado: 1) pesquisa bibliográfica sobre os temas relacionados (Patrimônio Cultural Imaterial, salvaguarda dos patrimônios culturais, Capoeira, Samba de Roda, bens naturais empregados e os usos de tais bens); 2) pesquisa documental referente às normativas legais que regulamentam os processos voltados ao registro e à salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais; aos inventários elaborados para o registro da Capoeira e Samba de Roda como patrimônios; aos Planos de Salvaguarda dessas expressões culturais; e aos usos de bens naturais; 3) pesquisa de campo que se valeu da observação direta, da observação participante e da aplicação de questionário semiestruturado junto a técnicos e diretores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA) e a detentores culturais.²⁰

Para obtenção dos resultados aqui apresentados, as informações coletadas foram analisadas nas perspectivas qualitativa e quantitativa. Parte das análises se valeu da utilização do editor de planilhas Microsoft Office Excel e da plataforma de bioinformática Cytoscape, utilizada para visualização de redes de interação.

A tese, estudo condutor deste texto, foi estruturada em nove capítulos que, em resumo, abordaram o Patrimônio Cultural Imaterial nos aspectos legais e na sua interface com o uso de bens naturais. A salvaguarda dos bens imateriais Roda de Capoeira e Samba de Roda foi discutida no âmbito da conservação da sua base material, que precede do uso de bens naturais e que remete à articulação entre órgãos responsáveis pela cultura e pelo meio ambiente. As discussões e os resultados apresentados no referido estudo estão sintetizados neste artigo.

²⁰ Detentores culturais consistem nos praticantes das expressões culturais registradas como patrimônio – nesse caso, capoeiristas, sambadores e violeiros. Esse termo consiste na nomenclatura técnica utilizada pelo IPHAN.

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

A “Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, adotada pela UNESCO em 17 de outubro de 2003 e ratificada pelo Brasil por meio da promulgação do Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, define o patrimônio cultural imaterial como

as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. (UNESCO, 2003, Art. 2, 1)

Com base nesse referencial e no intuito de introduzir o tema, o patrimônio cultural imaterial foi matéria central do capítulo 2 e do capítulo 3 da tese que alicerça este texto.

O primeiro apresentou o histórico e os processos de reconhecimento, registro e salvaguarda desse tipo patrimonial, visando compreender como a cultura imaterial se inseriu na política cultural vigente no Brasil. Destacou o fato de a valorização dos bens culturais de natureza imaterial só se dar a partir da metade do século XX, no contexto mundial, e o fato de o reconhecimento desse tipo de bem patrimonial no Brasil ser efetivado em 1988, por meio da Constituição Federal. Apesar dessa efetivação, o patrimônio cultural imaterial se tornou política pública apenas em 2000, com o Decreto 3.551 de 4 de agosto, que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro.

O capítulo também abordou os instrumentos e os processos para reconhecimento e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no país, destacando o registro de bens imateriais como o instrumento que estabelece o reconhecimento oficial de um dado bem cultural como patrimônio cultural imaterial brasileiro, com a inscrição disso em um dos quatro Livros de Registro abertos: i) celebrações; ii) formas de expressão; iii) lugares; e iv) saberes.

Esse registro se efetiva mediante a realização de estudos sobre o bem cultural, que devem apresentar a complexidade do bem, indo desde seu histórico de formação e seu contexto cultural até a identificação de atores, significados e processos de produção. Devem contemplar, também, avaliações sobre a condição do bem cultural e descrição e análise dos riscos aos quais ele está submetido, além de propostas de ações de salvaguarda. Todos esses estudos são apresentados nos dossiês dos bens culturais.

Em relação à salvaguarda dos patrimônios culturais, tema de debate deste texto, são diversas as ações que contribuem para a conservação do bem, como

mapeamentos, inventários, o próprio registro e, principalmente, os planos de salvaguarda. Esses planos têm como objetivo definir e organizar um conjunto de ações, visando contribuir para a melhoria das condições socioambientais de produção, reprodução e transmissão dos bens culturais imateriais registrados (IPHAN, 2010).

Os planos de salvaguarda da Roda de Capoeira e do Samba de Roda foram de grande importância para as análises aqui apresentadas no que se refere à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em sua intrínseca relação com o uso de bens naturais. Essas análises consideraram que são requisitos fundamentais para formulação e implementação dos planos de salvaguarda: i) uma visão complexa de patrimônio; ii) a articulação de diversas áreas do conhecimento e diversos setores da administração pública; iii) amplas mobilização e participação dos detentores dos bens culturais registrados; e iv) a realização de um trabalho transdisciplinar (SIQUEIRA, 2019).

Considerando a complexidade do tema e as articulações necessárias para salvaguarda dos bens imateriais, no capítulo 3 a tese tratou do patrimônio cultural imaterial em uma perspectiva holística, com vistas a analisar a salvaguarda dos bens culturais estudados em relação ao uso de bens naturais. O capítulo abordou a dicotomia entre o imaterial e o material, destacando que, no âmbito na cultura e dos patrimônios culturais imateriais, os aspectos tangíveis e intangíveis estão diretamente relacionados e conectados, porque o imaterial não se efetiva sem uma base material de sustentação, e o material é carregado de significados imateriais (FONSECA, 2000; SANT'ANNA, 2003, GALLOIS, 2006; TIEMBLO, 2013).

Com base em depoimentos dos técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão gestor dos patrimônios culturais brasileiros, o estudo destacou e analisou que a estrutura e a atuação do IPHAN se efetivam na separação dos bens imateriais e materiais, o que acarreta problemas na gestão desses bens. No caso dos patrimônios culturais imateriais, como aqueles aqui analisados, de responsabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), a gestão se circunscreve apenas ao intangível e deixa de lado o fato de o intangível não existir sem uma base material de sustentação; com isso, o IPHAN não pode garantir a proteção integral desses bens (SIQUEIRA, 2019).

Em complementação, o estudo debateu sobre a complexidade do tema “patrimônio cultural”, apresentando o meio ambiente como integrante dessa complexidade, em contraponto à dialética entre cultura e natureza. Ressaltou como a temática ambiental se apresenta na salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais, apontando que muitos bens imateriais têm a base material de

sustentação e a apropriação de bens naturais como condições para a efetivação da sua salvaguarda.

Isso se expressa tanto na confecção de artefatos diretamente ligados à prática, como nos casos estudados – o berimbau para a Roda de Capoeira e a viola machete para o Samba de Roda –, quanto no fato de que há elementos imprescindíveis a essas práticas que se encontram em ecossistemas ou sistemas ecológicos específicos, alguns deles transformados em unidades de conservação da proteção integral. São lugares culturais e ambientais diretamente relacionados aos saberes e aos fazeres culturais.

Essa complexidade e essa articulação entre cultura e natureza já são debatidas pela UNESCO no âmbito dos bens culturais, mas ainda não são contempladas pelo IPHAN na gestão dos patrimônios culturais brasileiros, nem abarcadas pelos órgãos gestores de meio ambiente (SIQUEIRA, 2019). Essa realidade se coloca nos casos aqui estudados, conforme segue.

A RODA DE CAPOEIRA E O USO DE BENS NATURAIS

Compreendido o patrimônio cultural imaterial em seu conceito e como política pública brasileira, inclusive em sua relação com a temática ambiental, a tese orientadora deste artigo abordou, nos capítulos 4 e 5, a expressão cultural Roda de Capoeira e o instrumento berimbau – elemento material imprescindível à prática cultural, que precede do uso de bens naturais na sua confecção.

No capítulo 4, o estudo apresentou a expressão cultural capoeira, citou suas características, suas origens e os caminhos que culminaram no seu registro como patrimônio cultural imaterial. Destacou a capoeira como uma manifestação cultural de características múltiplas, sendo ao mesmo tempo luta, dança e jogo.

Historicamente, a capoeira passou por repressão e criminalização no século XIX até a patrimonialização no século XXI, transitou de manifestação cultural negada, reprimida e criminalizada a uma manifestação de “orgulho” e importância nacional e internacional, reconhecida como patrimônio cultural do Brasil e da humanidade. Esses caminhos têm direta relação com sua condição de cultura afro-brasileira (SIQUEIRA, 2019), uma vez que têm sua gênese no Brasil, tendo expressões culturais africanas como matrizes.

A Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira foram ativados como patrimônio cultural brasileiro em 2008, por meio da inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão e no Livro de Registro dos Saberes, respectivamente. Em novembro de 2014, na cidade de Paris, durante a 9ª Sessão do Comitê

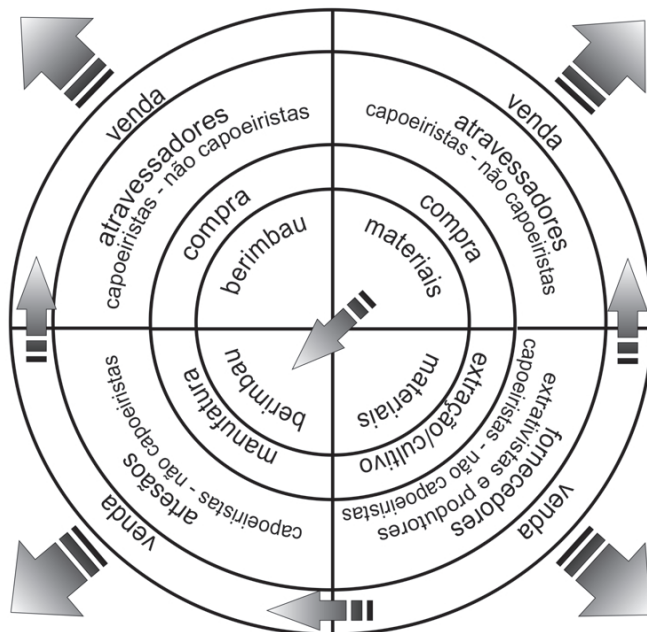
Intergovernamental para a Salvaguarda, a Roda de Capoeira foi reconhecida também como patrimônio cultural imaterial da humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Após registro, teve início a elaboração do plano de salvaguarda da capoeira, e o estudo aqui sintetizado tratou das ações de salvaguarda e dos desafios da conservação ambiental no âmbito dessa salvaguarda, que tem a sustentabilidade da produção e da comercialização do instrumento berimbau como foco, em especial os cuidados com a biriba (*Eschweilera ovata* (Cambess.) Miers), principal espécie utilizada na confecção do berimbau.

As análises tiveram como referência o “Dossiê IPHAN 12 – Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira” (IPHAN, 2014) e as observações direta e participante no processo de elaboração do Plano de Salvaguarda da Capoeira na Bahia. Essas análises permitiram observar que o IPHAN e detentores culturais visualizaram a relação cultura e natureza e a necessidade de integrar a conservação de bens naturais com a conservação do bem cultural. Por outro lado, também demonstraram que não foram realizados estudos específicos sobre o tema nem articulação com órgãos ambientais, mesmo explicitada a necessidade de manejo das atividades extrativistas e do cultivo da biriba e de outras espécies (SIQUEIRA, 2019).

Acerca do berimbau como componente da base material da capoeira, instrumento símbolo desta, essencial à salvaguarda do bem cultural, confeccionado mediante a apropriação de bens naturais, a tese destacou, no capítulo 5: a relação do instrumento com a capoeira, suas partes componentes, suas técnicas construtivas e a cadeia produtiva e comercial, com destaque para os atores sociais envolvidos e os bens naturais utilizados na prática da capoeira. Demonstrou que a associação da capoeira com o berimbau ocorreu somente no fim do século XIX (SHAFFER, 1977), que o instrumento ainda é produzido de forma artesanal, mesmo a capoeira estando em mais de 150 países (IPHAN, 2014), e que a cadeia produtiva e comercial do instrumento (Figura 1) envolve três grupos principais de atores sociais: 1) fornecedores de matérias primas, que podem ser extrativistas ou produtores; 2) atravessadores; e 3) artesãos (SIQUEIRA, 2019).

Figura 1 – Esquema da cadeia produtiva e comercial do berimbau e seus atores



Artesãos: produtores do berimbau

Atravessadores: compradores e/ou vendedores de materiais utilizados para fabricação do berimbau ou do berimbau finalizado

Fornecedores: extrativistas ou produtores de materiais utilizados para fabricação do berimbau

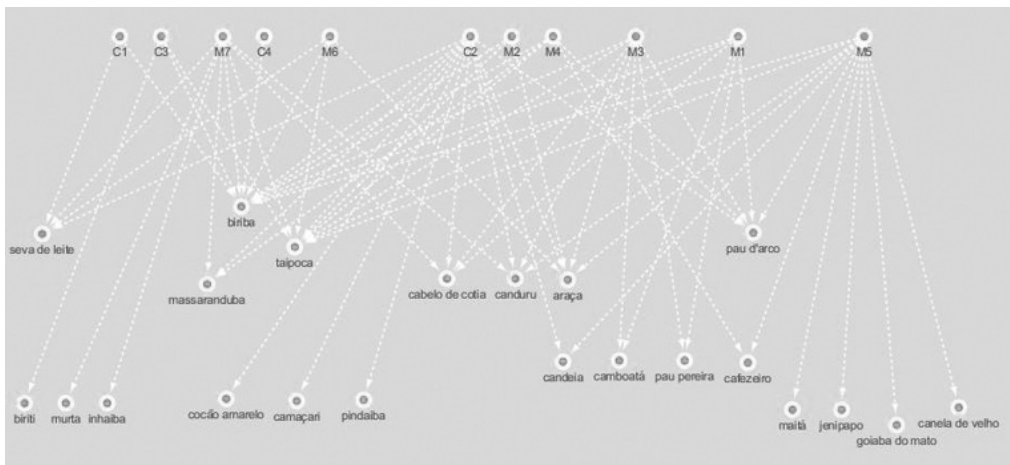
Fonte: Siqueira (2019).

O capítulo investigou ainda que uma mesma pessoa pode transitar pelas categorias especificadas, fazendo-se presente em mais de uma categoria. Esses grupos são formados por capoeiristas e não capoeiristas, o que demanda que as discussões de salvaguarda da capoeira, no âmbito da sustentabilidade do berimbau confeccionado com a biriba, abordem não apenas capoeiristas, mas também os demais envolvidos com a cadeia produtiva e comercial do instrumento, o que não tem sido efetivado no caso do estado da Bahia (SIQUEIRA, 2019).

Destacando os componentes ambientais associados à produção do berimbau, a tese apresentou a relação deles com a salvaguarda da capoeira e abordou os bens da natureza utilizados em sua confecção, ressaltando a biriba. Identificou que a biriba (*Eschweilera ovata* (Cambess.) Miers), espécie destacada nos documentos

relacionados à salvaguarda da Roda de Capoeira, é a espécie mais procurada pelos capoeiristas que desejam adquirir o berimbau e, por consequência, pelos fabricantes. Também identificou a possibilidade de uso de outras 21 espécies utilizadas na verga²¹ do berimbau (Figura 2), com destaque para taipoca (*Tabebuia* sp.) e aração (*Psidium* sp.), que foram citadas por mais de 50% dos mestres de capoeira e comerciantes de berimbau entrevistados. Vale destacar que grande parte dessas espécies, assim com a biriba, encontra-se na Mata Atlântica, que tem seus remanescentes protegidos em unidades de conservação de proteção integral (SIQUEIRA, 2019).

Figura 2 – Espécies indicadas para verga do berimbau pelos entrevistados



M: mestres entrevistados

C: comerciantes entrevistados

Fonte: Siqueira (2019).

A pesquisa também identificou que todas as espécies citadas como passíveis de serem utilizadas na confecção da verga do berimbau são obtidas, na maioria das vezes, pelo processo de extrativismo, o que desperta para a necessidade da abordagem da produção do berimbau não só na esfera cultural, mas também ambiental, o que não foi realizado, bem como para a ampliação de estudos sobre a escassez e o manejo tradicional da biriba, principal espécie usada na produção do instrumento (SIQUEIRA, 2019).

²¹ Verga é o termo usado para se referir ao “corpo” do instrumento berimbau.

O SAMBA DE RODA E O USO DE BENS NATURAIS

O Samba de Roda e sua materialidade relacionada ao uso de bens naturais, representada pela viola machete, foram temas dos capítulos 6 e 7 da tese que alicerça este texto.

No capítulo 6, o estudo abordou a expressão cultural Samba de Roda, citou suas características, suas origens e os caminhos que culminaram no seu registro como Patrimônio Cultural Imaterial, mostrou que essa expressão cultural se apresenta como uma manifestação musical, coreográfica, poética e festiva, que pode ser encontrada em dois tipos principais: samba corrido e samba chula. Destacou que, assim como a capoeira, o samba de roda foi de atividade a ser reprimida a patrimônio cultural, sendo registrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, em 2004, e como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, em 2005. Também tratou das ações de salvaguarda do bem cultural, que tiveram início em 2004, e da participação dos detentores culturais no processo, hoje protagonistas da ação. Apontou o destaque dado à conservação da viola machete, ressaltando a ausência da articulação com o campo ambiental no âmbito dessa conservação, uma vez que o instrumento é construído artesanalmente com o uso de bens naturais. Demonstrou que esse aspecto não foi abordado pelo IPHAN, nem nos estudos componentes do “Dossiê do Samba de Roda do Recôncavo Baiano” (IPHAN, 2006), nem nas ações de salvaguarda descritas nesse dossiê e observadas no trabalho de campo. As ações de salvaguarda se debruçaram sobre os modos de tocar e fazer a viola, sem considerar os materiais tradicionalmente utilizados na sua manufatura (SIQUEIRA, 2019).

Especificamente sobre a viola machete, no capítulo 7, a tese considerou a sua importância na salvaguarda do Samba de Roda como instrumento essencial à prática do samba chula, apresentou a relação do instrumento com a expressão cultural, destacando sua origem portuguesa e a forma de tocar africanizada, ressaltou sua produção artesanal e a necessária conservação do “saber fazer” frente ao falecimento do último artesão de violas de samba (IPHAN, 2006). Detalhou, ainda, as partes componentes do instrumento e as técnicas construtivas do passado e do presente, pois hoje a viola é produzida com a utilização de uma técnica de luteria espanhola, em detrimento do modo de fazer “dos antigos”, atualmente pouco praticado. Também identificou a cadeia produtiva e comercial da viola machete, já que o instrumento é bastante específico, utilizado apenas na prática no samba chula; e a relação dessa produção com o ambiente, principalmente em relação aos bens naturais utilizados.

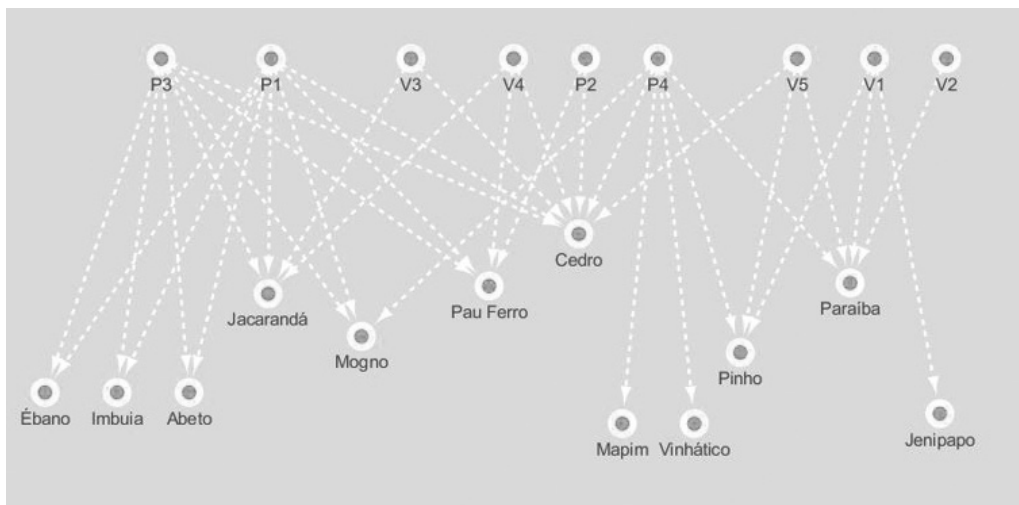
Sobre a cadeia produtiva e comercial, o estudo identificou apenas duas categorias de atores sociais: 1) fornecedores de matérias-primas; e 2) artesãos. Os fornecedores de matérias-primas, em geral, não têm nenhuma relação com o samba de roda. Compõem uma categoria bastante ampla e diversa, considerando que na atualidade esses materiais vão desde a madeira utilizada na estrutura viola até os acessórios, como captadores elétricos. Os artesãos podem ou não ter relação com o universo do samba de roda. Assim, o andamento das ações de salvaguarda, no que se refere à produção do machete, merece envolver ao menos os artesãos, o que não tem sido efetivado (SIQUEIRA, 2019).

Sobre a produção da viola machete e sua relação com a natureza, é destaque a utilização de espécies madeireiras e o fato de que, na atualidade, o instrumento é também produzido com madeiras comuns à luteria internacional, e não mais com bens naturais locais (SIQUEIRA, 2019).

Esses bens naturais utilizados na atual confecção do instrumento foram identificados nas entrevistas realizadas com violeiros e artesãos da viola (Figura 3). Entre as espécies, destaque deve ser dado ao marupá (*Simarouba amara* Aubl.), espécie também chamada popularmente de paraíba, apontada como aquela de uso tradicional na fabricação das violas de samba do Recôncavo Baiano (SIQUEIRA, 2019).

Para além da “paraíba”, também foram apontadas diversas espécies locais e da luteria internacional, sendo destaque o cedro (*Thuja Plicata* Don.; *Cedrella* spp.) para as “partes moles” da viola – tampo, fundo, lateral; e o jacarandá (*Dalbergia nigra* (Vell.)) e o pau-ferro (*Machaerium scleroxylon* Tul.) para as “partes duras” da viola – escala, cavalete; além de outras, como o abeto (*Picea* spp.), muito utilizada na luteria internacional.

Figura 3 – Madeiras indicadas para produção da viola machete pelos entrevistados



P: produtores/artesãos entrevistados

V: violeiros entrevistados

Fonte: Siqueira (2019).

Frente às alterações e às diversidades acerca dos materiais e dos modos de fazer a viola machete na atualidade, o estudo apontou que hoje há a produção de um “machete tradicional” e de um “machete moderno”. O primeiro pode ser definido como aquele feito de madeiras nacionais, preferencialmente a “paraíba”, com moldagem feita em fôrma; utilização de cravelhas de madeira; escala com dez trastes não sobreposta ao corpo do instrumento; encordoamento do tipo “cordal”, sem estruturas internas, com revestimento de verniz; e instrumento do tipo acústico (SIQUEIRA, 2019). O segundo tipo tem como características ser fabricado com madeiras típicas da luteria internacional, de acordo com a técnica espanhola de Torres; utilização de tarraxas metálicas, escala com quatorze ou quinze trastes, encordoamento em cavalete, revestimento de goma laca e captadores elétricos (SIQUEIRA, 2019).

Detalhadas as expressões culturais estudadas, principalmente no que concerne à relação cultura e natureza na materialidade desses bem imateriais – berimbau e viola machete – e nos processos de salvaguarda deles, o estudo abordou a conservação ambiental e a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de forma ampla.

A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em relação à conservação ambiental foi o tema abordado no capítulo 8 da tese. Esse capítulo apresentou o cenário de crise socioambiental, com destaque para a perda da biodiversidade e a necessidade de regulação do uso de bens naturais. Destacou que já foi ultrapassado o limite planetário da perda de biodiversidade (ROCKSTRÖM et al., 2009; STEFFEN et al., 2011) e que a escassez de recursos é uma realidade. Essa crise tem influência direta na salvaguarda dos patrimônios culturais que possuem a base material de suporte relacionada aos bens naturais e ao meio ambiente, como é o caso da Roda de Capoeira e do Samba de Roda. Portanto, a regulamentação no uso de bens naturais é tema necessário para a conservação da diversidade biológica e da diversidade cultural a ela relacionada.

Essa regulamentação foi avaliada sob a luz da legislação ambiental brasileira, sendo destaque, no âmbito da conservação ambiental, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000), que estabeleceu critérios e normas para criação, implantação e gestão dessas unidades. A análise do SNUC destacou o caráter preservacionista dessa legislação, demonstrando que mesmo as Unidades de Conservação (UCs) do grupo de uso sustentável apresentam como foco principal a conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, não abordando de forma paritária os “usos sociais” dessa biodiversidade (SIQUEIRA, 2019).

Com foco no uso cultural de bens naturais, em especial aqueles que demandam extração e apropriação desses bens, a pesquisa observou que, no âmbito da proteção ambiental, mesmo nas categorias de uso sustentável, a atividade extrativista nem sempre é permitida. Não há regulamentação voltada ao uso cultural em todas as categorias desse grupo. Exceção são as categorias de Reserva Extrativista (Resex) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), que, nos seus objetivos, contemplam os modos, a qualidade de vida e a cultura de populações tradicionais, que comumente se valem do extrativismo nos seus modos de vida.

No entanto, uma visão voltada à salvaguarda dos patrimônios culturais apreende que essas duas categorias de UCs têm como foco as populações tradicionais, não contemplando outros usos culturais realizados por populações ou comunidades “não tradicionais”, como é o caso dos detentores culturais das expressões culturais abordadas neste texto. Dessa forma, as garantias de acesso, extração, apropriação

e uso cultural de bens naturais dessas UCs não se aplicam para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (SIQUEIRA, 2019).

A realidade apresentada é que o uso cultural de bens naturais na esfera dos patrimônios culturais não está amparado nas normativas de proteção nem do patrimônio cultural, com o observado na postura de gestão do IPHAN, nem do patrimônio natural, o que culmina na proteção ineficiente tanto das expressões culturais ativadas como patrimônio quanto dos bens naturais a serem utilizados na efetivação das expressões culturais (SIQUEIRA, 2019).

O que se tem na atualidade é a falta de proteção e gestão dos bens naturais necessários à continuidade dos patrimônios culturais, que estão à mercê da perda de biodiversidade planetária, ou então a proteção desses bens nas categorias de UCs hoje existentes que culminam em i) impossibilidade de acesso e apropriação de bens naturais como uma ameaça aos patrimônios; e ii) ativação patrimonial de uma prática cultural, com elementos executados, muitas vezes, nos moldes de um crime ambiental, uma vez que a apropriação por “não tradicionais” não é permitida (SIQUEIRA, 2019).

Para que essa situação se transforme e o acesso e a apropriação de bens naturais essenciais à execução das práticas culturais ativadas com patrimônio possa ocorrer, há de se pensar em um “extrativismo cultural” como categoria de política pública no âmbito da proteção ambiental, bem como buscar a convergência entre as políticas culturais e ambientais (SIQUEIRA, 2019).

Essa discussão já está posta no debate internacional, que reconhece o elo entre diversidade biológica, cultural e linguística. Sob a perspectiva dos patrimônios culturais, esse debate se apresenta na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, que reconhece sua importância como fonte de diversidade cultural e garantia do desenvolvimento sustentável nas esferas social, econômica e ambiental (UNESCO, 2015). Especificamente na esfera ambiental, a UNESCO considera que os patrimônios culturais imateriais (PCIs) carregam conhecimentos, valores e práticas tradicionais acumulados e obtidos ao longo de gerações. Esses conhecimentos guiaram sociedades na interação com o ambiente natural durante milênios e hoje podem contribuir de diversas formas na proteção da biodiversidade.

No Brasil, políticas culturais e ambientais ainda não caminham de forma convergente, os setores atuam de forma isolada, e isso pôde ser visto nos casos aqui expostos. A Roda de Capoeira e o Samba de Roda, sob a ótica da salvaguarda dos patrimônios culturais imateriais, apresentam instrumentos musicais como elementos materiais de sustentação do intangível. Essa base de sustentação necessita

ser conservada nos seus saberes e nos seus fazeres que, por sua vez, demandam acesso e uso a bens naturais, o que não foi garantido nas ações de salvaguarda.

Frente a essa realidade, o estudo destacou que essa convergência só será efetivada mediante alterações nas posturas e nas políticas do órgão de gestão ambiental e daqueles responsáveis pela salvaguarda dos patrimônios culturais, que devem: i) considerar a materialidade dos bens imateriais como elemento essencial à proteção destes, atuando, inclusive, na garantia de acesso e proteção desses bens; ii) considerar a relação cultura e natureza em todas as fases e instrumentos destinados à proteção dos bens culturais e naturais; iii) buscar uma maior articulação do IPHAN com os órgãos ambientais, e vice-versa; iv) pensar a proteção do patrimônio cultural imaterial de forma holística; v) articular a proteção do patrimônio natural ao patrimônio cultural ativado sob a perspectiva de que as diversidades cultural e ambiental encontram-se relacionadas e em interdependência (SIQUEIRA, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões e os resultados aqui apresentados demonstram que o estudo pôde validar a hipótese inicial de que as políticas, os planos e as ações para salvaguarda do patrimônio imaterial, que comportam elementos da cultura e da natureza, não contemplam de maneira satisfatória a conservação da base material que permitiria a continuidade das formas de expressão imateriais. Essa base é abordada na gestão do patrimônio cultural imaterial de forma superficial, sem considerar a interface cultura e natureza e seus atributos, o que demanda a gestão compartilhada desses elementos, ainda não efetivada.

Essa validação parte da observação de que o IPHAN, principal órgão gestor do patrimônio cultural imaterial ativado, não vê a materialidade e a relação desta com uso de bens naturais como objetos-alvo do seu rol de atuação na gestão dos bens imateriais. A materialidade é reconhecida como importante, sendo, muitas vezes, até selecionada como elemento de destaque para salvaguarda dos bens imateriais, como nos casos estudados, mas a proteção efetiva não se consolida, pois o instituto não atua no campo socioambiental e nem mesmo, até o momento avaliado no estudo, tem buscado parcerias com os órgãos ambientais.

No caso do Samba de Roda do Recôncavo Baiano, fica clara a importância da viola machete como elemento material de sustentação do intangível, mas aspectos relacionados à apropriação e aos usos de bens naturais na produção do instrumento não foram ao menos considerados. A viola machete segue sendo

produzida desvinculada de técnicas e materiais tradicionalmente utilizados, o que incide na perda de saberes e fazeres em sua relação com bens naturais.

No caso da Roda de Capoeira, a materialidade do intangível também foi visualizada e considerada na salvaguarda do patrimônio ativado; em particular, destacou-se o berimbau como instrumento musical essencial à prática cultural. A materialidade e o uso de bens naturais foram constatados e incluídos entre as ações de salvaguarda da expressão cultural, mas, apesar do reconhecimento da vinculação da expressão cultural com os bens naturais, nenhuma ação foi efetivada. A conservação da base material da Roda de Capoeira ainda não está garantida nas ações de salvaguarda do bem imaterial, ao menos no estado da Bahia.

A confirmação da hipótese também se efetivou nas análises da ação dos órgãos ambientais brasileiros e da legislação ambiental vigente. Os usos culturais de bens naturais são contemplados no âmbito da legislação apenas quando os atores envolvidos compõem comunidades e grupos sociais tradicionais, o que não é o caso dos detentores culturais das expressões estudadas. Da mesma forma que os órgãos de gestão do patrimônio cultural não abordam a temática ambiental, os órgãos de gestão ambiental não atuam perante o patrimônio cultural ativado, mesmo quando este comporta elementos da natureza.

Diante da comprovação da hipótese proposta, o estudo demonstrou que os patrimônios culturais imateriais do Brasil, que convergem elementos da cultura e natureza, não têm sua salvaguarda efetiva em decorrência da falta de articulação e normativas nos setores de cultura e do ambiente que sejam voltadas à garantia de acesso e à apropriação de bens naturais de forma sustentável, com vistas à continuidade da execução das práticas culturais ativadas como patrimônio.

Se a ativação patrimonial é uma decisão política do Estado, este passa a ser responsável por sua proteção integral, o que inclui a necessidade de atenção a todos os aspectos envolvidos com a complexa proteção desses bens culturais.

Considerando essa máxima, e na esfera da relação cultura e natureza analisada no estudo aqui apresentado, tem-se que uso cultural de bens naturais necessários à manutenção da base material de sustentação desses patrimônios necessita ser considerado e protegido, o que demanda: i) articulação entre políticas culturais e ambientais, para que não se apresentem como conflituosas; ii) efetivação de normativas voltadas a essa relação, a serem produzidas nas diversas esferas do governo, a depender de cada bem cultural analisado e da sua abrangência; e iii) necessidade de investimentos nessas duas áreas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 11 out. 2020.
- BRASIL. **Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso em: 8 out. 2020.
- FONSECA, M. C. L. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: IPHAN. **Manual de aplicação do INRC**. Brasília: IPHAN, 2000.
- GALLOIS, D. **Patrimônio cultural imaterial e povos indígenas**. Iepé, 2006.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1989.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Dossiê IPHAN 12 – Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira**. Brasília, 2014. Disponível em: www.portal.iphan.gov.br. Acesso em: 20 set. 2020.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Samba de Roda do Recôncavo Baiano**. Brasília, 2006.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Brasil (2003-2010)**. Brasília, 2010.
- ROCKSTRÖM, J. et al. Planetary boundaries: Exploring the safe operating space for humanity. **Ecology and Society**, 14, 32, 2009.
- SANT'ANNA, M. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: **Memória e patrimônio**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- SHAFFER, K. O berimbau-de-barriga e seus toques. Rio de Janeiro: Funarte; Instituto Nacional do Folclore, 1977. (Monografias Folclóricas, 2).
- SIQUEIRA, A. M. **A conservação do Patrimônio Cultural Imaterial em sua relação com os usos dos bens naturais: uma análise a partir das experiências de salvaguarda da Roda de Capoeira e do Samba de Roda**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental. Instituto de Energia e Ambiente. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

STEFFEN, W.; GRINEVALD, J.; CRUTZEN, P.; McNEILL, J. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. **Philosophical Transactions of The Royal Society**, 369, pp. 842-867, 2011.

TIEMBLO, M. P. T. Plan Nacional de Salvaguarda del Patrimonio Cultural Inmaterial. **Atas do Colóquio Internacional “Políticas Públicas para o Património Imaterial na Europa do Sul: percursos, concretizações, perspectivas”**. Direção Geral do Patrimônio Cultural. Governo de Portugal. Portugal, 1. ed., pp. 71-85, 2013.

UNESCO. **Intangible Cultural Heritage and Sustainable Development**. UNESCO, 2015.

UNESCO. **Recomendação de Paris – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**, de 17 de outubro de 2003. Paris, 2003. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540por.pdf>. Acesso em: 11 out. 2020.